



Nuno Villa-Lobos, presidente do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD)

«Estado poupa milhões com a arbitragem fiscal»

A arbitragem fiscal continua o «seu caminho de consolidação» e enraizamento no sistema judicial, recebendo litígios cada vez mais diversificados. Nuno Villa-Lobos, presidente do CAAD, faz o balanço e apresenta números que reforçam o papel da arbitragem.

Contabilista - A arbitragem fiscal surgiu em 2011. Que balanço faz?

Nuno Villa-Lobos - Por opção do legislador só pode haver arbitragem fiscal em relação a processos de impugnação. Tomando por referência o último ano, este tipo de ações representou apenas 20 por cento do total de processos fiscais entrados. E se olharmos para a amostra recolhida recentemente pelo Observatório Permanente de Justiça verificamos ainda que o âmbito de intervenção possível do CAAD está limitado a 85 por cento desse tipo específico de ações. Tudo isto traduzido em números significa que, em 2017, do total de processos entrados nos tribunais tributários, o âmbito potencial de intervenção do CAAD respeitava a apenas 2 943 deles. Pelo que os 693 novos processos arbitrais entrados no último ano representam 23 por cento

do total de novos processos dos tribunais tributários. O que é um número impressionante.

Contabilista - Em que medida?

N. V. L. - Se estes processos não estivessem no CAAD provavelmente estariam nos tribunais do Estado como tantos milhares de outros que estão à espera de um juiz com tempo para os conseguir julgar, o que é bastante mais difícil do que parece tendo em conta o volume e, por vezes, também a complexidade dos casos. Os tribunais e os juizes não têm realmente a vida facilitada: a conflitualidade judicial é uma característica das nossas sociedades, o que tem um lado bom, é sinal de que as pessoas têm noção dos seus direitos, mas também um outro lado a que é muito difícil dar resposta: os processos acumulam-se, atrasam-se e

assim não se faz justiça. Portanto, a resposta é, digamos, simples: estamos satisfeitos porque há cada vez mais contribuintes que optam por recorrer ao CAAD. Neste sentido, estamos a cumprir o nosso objetivo fundador: ajudar a libertar os tribunais oferecendo uma justiça de qualidade e que consegue ser rápida.

Contabilista - Teriam capacidade para receber mais processos?

N. V. L. - A primeira solução excepcional de migração de processos, decidida em 2011, ficou aquém do objetivo do legislador, o que é natural porque se estava a dar os primeiros passos e também porque essa opção esteve muito pouco tempo disponível. Por isso mesmo, o programa do Governo voltou a incluir o assunto nos planos para a legislatura, mas não se ficou

por aí. Perante as atuais circunstâncias, ainda difíceis, acaba de ser lançado um novo período de migração excepcional. Por um lado, o Governo percebeu que tinha de dar um novo impulso para aliviar mais os tribunais, permitindo-lhes trabalhar com menor asfixia. E, por outro lado, confirmou que o trabalho do CAAD é válido, tem qualidade, é rápido, merece total confiança. Ou seja, reconheceu que a arbitragem fez o seu caminho de consolidação.

Contabilista - Qual tem sido a evolução do tipo de litígios que chegam até ao CAAD?

N. V. L. - Aquilo que se tem verificado ao longo do tempo é uma diversificação do tipo de litígios, da origem geográfica dos pedidos e do valor em causa, o que traduz o enraizamento progressivo do CAAD no nosso sistema de justiça a nível nacional e em termos substantivos.

Contabilista - Consegue estimar os valores em causa?

N.V.L. - Assiste-se a uma predominância nos litígios de valor inferior a 60 mil euros, responsáveis por 60 por cento dos casos, o que se explica pelo acesso democratizado deste meio alternativo de resolução de litígios. Qualquer contribuinte ao recorrer à arbitragem fiscal sabe de antemão duas coisas: pode recorrer ao apoio judiciário e, se não preencher os respetivos pressupostos, pagará exatamente o mesmo que pagaria se a ação corresse nos tribunais do Estado. É importante sublinhar este ponto: paga exatamente o mesmo que pagaria nos tribunais do Estado. Existe alguma confusão na comparação entre as custas judiciais e arbitrais, que se deve ao diferente modo de cálculo. Mas é fundamental entender que, no final, a parte vencida paga o mesmo.

Contabilista - Apesar disso, existem 72 mil processos pendentes nos tribunais...

N. V. L. - São realmente muitos, apesar do esforço da máquina judicial e dos juizes em particular, muitas vezes sem as melhores condições de trabalho, como é público. Mas deixe-me esclarecer um ponto: dos 72 mil processos pendentes, apenas uma reduzida parte poderá chegar ao CAAD. Mas vamos fazê-lo em quatro meses e meio... Acontece que o CAAD apenas pode receber uma pequena parte dos processos, porque são essas as regras definidas pelo legislador. Ainda assim, se vierem dois mil processos é muito processo: é várias vezes o número que recebemos por ano. Ou seja, é um trabalho relevante para a comunidade. Além de que, individualmente, cada um dos destes dois mil processos extra, quando finalizados, vai ser um contributo relevante para o descongestionamento dos tribunais e um enorme alívio para cada um dos contribuintes que deixa de estar na fila de espera, o que tem um impacto significativo para essa pessoa.

Contabilista - Qual o custo para o Estado da morosidade?

N. V. L. - Cá está outro número impressionante. Na verdade, não é apenas um custo para o Estado. Essa visão é, a meu ver, redutora. É, sim, um custo para cada um de nós, cidadãos, já que cada processo não julgado em tempo útil pode fazer o Estado, ou seja, nós todos, pagar milhões em juros indemnizatórios. Para se ter uma ideia mais concreta, um processo de dez milhões de euros pode implicar o pagamento de 400 mil euros/ano em juros. Quatrocentos mil euros é muito dinheiro... Esse dinheiro e outro daria para melhorar o investimento nos meios humanos, técnicas e materiais dos tribunais do Estado ou para investir em tantos outros domínios de interesse público. Mas não

é o que acontece: o Estado atrasa-se e perde todos os anos milhões de euros.

Contabilista - Se os tribunais recuperarem o atraso com este novo plano e passarem a oferecer uma resposta rápida, o CAAD deixa de ter razão ser?

N. V. L. - O CAAD nasceu como resposta a um contexto específico, a morosidade dos tribunais, os milhares de processos em marcha lenta, os juizes sem mãos a medir e confrontados com um trabalho impossível: reduzir esta montanha de processos que ameaça a cidadania e a nossa vida em comunidade. Mas sendo este o contexto específico que justificou a criação do CAAD, na verdade o nosso papel pode assumir outro alcance igualmente útil. Não estamos amarrados a este contexto histórico concreto. Se por qualquer razão o trabalho que desenvolvemos hoje deixasse de ser necessário, o que seria realmente uma magnífica notícia para todos, então o nosso caminho seria outro, igualmente complementar e útil: os tribunais arbitrais setoriais especializados em determinados temas. Temos vindo a pensar seriamente neste tema. O grau de exigência de determinados processos exige cada vez mais um conhecimento aprofundado dessa área. Um piloto precisa de muitas horas de voo, um cirurgião de muitas horas de bloco operatório a fazer aquela cirurgia específica. São assim se tornam realmente fiáveis. Alguns processos também ganham muito em ser julgados por alguém que conheça em detalhe o setor em causa e tenha essa experiência, digamos, quotidiana. Isto pode exigir mais especialização. A justiça arbitral, no contexto do CAAD, é uma resposta possível a este desafio das economias modernas. Os dinamarqueses também já estão a pensar no assunto. Os países também se tornam mais ou menos competitivos por terem a capacidade de oferecer uma justiça mais adaptada a certas circunstâncias. ❁